Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 671A

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO DE N.º 48/2022 – FONTE MUNICIPAL

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO DE N.º 48/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP" E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PIRAPOZINHO/SP" PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O Município de Pirapozinho/SP com sede à Rua Machado de Assis, nº 728 - Centro – Pirapozinho/SP - CEP: 19200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001- 61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor Lucas Padovan dos Santos Pavani brasileiro, portador do RG. nº 42.252.443-6 SSP/SP e CPF n.º 471.461.178-04, residente e domiciliado na Rua Desidério Pereira da Fonseca , nº 91 – Conjunto Habitacional Dalva Cristhovan Almeida – Pirapozinho/SP e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Pirapozinho/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.431/0001-44 com sede à Rua Antenor Ferreira Soares, nº 202 – Pirapozinho/SP, denominada de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, representada por seu Presidente, o senhor, Rocky Alan Lamers, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 488 – Centro - Pirapozinho/SP, portador do RG nº 69158137 e CPF n.º 970112572868, com o objetivo de implantar a Educação Especial Fundamental fase I e II na modalidade de Educação Especial as crianças de 06 a 29 anos e 11 meses de idade com recursos com recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Educação, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração originário supracitado acima, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

a) Alterar a Cláusula Segunda – Obrigações da OSC do Termo de

Colaboração Originário;

b) Alterar a **Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo de Colaboração Originário.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Será alterado o valor previsto na **Cláusula Sétima – Da Vigência do Termo de Colaboração Originário,** que passa a vigorar como "O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Termo de Colaboração Originário é da data da assinatura até 31

de dezembro de 2024", podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário de n.º 48/2022, que não colidirem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pirapozinho, 22 de Dezembro de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito do Município Pirapozinho/SP

Rocky Alan Lamers
Presidente da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Pirapozinho/SP

Testemunhas:
Vera Lúcia Fioravante Cavalli
Dirigente Municipal de Educação de Pirapozinho/SP
Alexsandra de Oliveira Azevedo Silva
Gestão do Parceiro da Política de Educação

.....

4º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO DE N.º 16/2020 – FONTE MUNICIPAL

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO DE N.º 16/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP" E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE PIRAPOZINHO/SP" PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O Município de Pirapozinho/SP com sede à Rua Machado de Assis, nº 728 - Centro – Pirapozinho/SP - CEP: 19200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001- 61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor Lucas Padovan dos Santos Pavani brasileiro, portador do RG. nº 42.252.443-6 SSP/SP e CPF n.º 471.461.178-04, residente e domiciliado na Rua Desidério Pereira da Fonseca , nº 91 – Conjunto Habitacional Dalva Cristhovan Almeida – Pirapozinho/SP e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Pirapozinho/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.431/0001-44 com sede à Rua Antenor Ferreira Soares, nº 202 – Pirapozinho/SP, denominada de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, representada por seu Presidente, o senhor, Rocky Alan Lamers, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 488 – Centro - Pirapozinho/SP, portador do RG nº 69158137 e CPF n.º 970112572868, com o objetivo de implantar a modalidade de Escola de Educação Especial Infantil de crianças entre 03 (três) a 05 (cinco) anos de idade com recursos com recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Educação, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração originário supracitado acima, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

a) Alterar a Cláusula Segunda – Obrigações da OSC do Termo de

Colaboração Originário;

b) Alterar a **Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo de Colaboração Originário.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Será alterado o valor previsto na **Cláusula Sétima – Da Vigência do Termo de Colaboração Originário,** que passa a vigorar como "O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Termo de Colaboração Originário é da data da assinatura até 31

de dezembro de 2024", podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário de n.º 16/2020, que não colidirem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pirapozinho, 22 de Dezembro de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito do Município Pirapozinho/SP
Rocky Alan Lamers
Presidente da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Pirapozinho/SP
Testemunhas:
Vera Lúcia Fioravante Cavalli
Dirigente Municipal de Educação de Pirapozinho/SP
Alexsandra de Oliveira Azevedo Silva
Gestão do Parceiro da Política de Educação

.....

6º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO DE N.º 15/2019 – FONTE MUNICIPAL

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO DE N.º 15/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP" E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INACIO - PR" PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O Município de Pirapozinho/SP com sede à Rua Machado de Assis, nº 728 - Centro – Pirapozinho/SP - CEP: 19200-000, inscrito no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001- 61, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o senhor Lucas Padovan dos Santos Pavani brasileiro, portador do RG. nº 42.252.443-6 SSP/SP e CPF n.º 471.461.178-04, residente e domiciliado na Rua Desidério Pereira da Fonseca , nº 91 – Conjunto Habitacional Dalva Cristhovan Almeida – Pirapozinho/SP e de outro lado a **Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santo Inácio/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 010.784.993/0001-00 com sede à Rua MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, nº 118 – SANTO INÁCIO/PR, doravante denominada de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, representada por seu Presidente, o senhora, SUSI MARIA COQUELETE, brasileira, residente e domiciliado na Rua JOSE VICENTE DA SILVA, nº 11 –SANTO INÁCIO/PR , portador do RG nº 3.703.940/3 e CPF n.º 607.191.769-72, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA EDUCACIONAL o com recursos com recursos próprios, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração originário supracitado acima, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

a) Alterar a Cláusula Segunda – Obrigações da OSC do Termo de

Colaboração Originário;

b) Alterar a **Cláusula Sétima - Da Vigência do Termo de Colaboração Originário.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Será alterado o valor previsto na **Cláusula Sétima – Item I – Da Vigência do Termo de Colaboração Originário,** que passa a vigorar como "O prazo de vigência deste Termo Aditivo do Termo de Colaboração Originário é da data da assinatura até 31

de dezembro de 2024", podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário de n.º 15/2020, que não colidirem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pirapozinho, 22 de Dezembro de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito do Município Pirapozinho/SP
Susi Maria Coquelete
Presidente da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santo Inácio/PR
Testemunhas:
Vera Lúcia Fioravante Cavalli
Dirigente Municipal de Educação de Pirapozinho/SP
Alexsandra de Oliveira Azevedo Silva
Gestão do Parceiro da Política de Educação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP
CNPJ Nº 54.801.121/0001- 61
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CENTRO – CEP: 19200-000

EXTRATO DE CONTRATO – EXERCÍCIO 2024

TERMOS ADITIVOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO ORDINÁRIOS REFERENTE À POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

	Objeto	Nº do Termo de Colaboração	Nº do Termo Aditivo	Fonte de recursos	Início do contrato	Vigência contratual
DE UM LADO: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP **DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):** Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) inscrita no CNPJ sob o nº 01.784.993/0001-00 com sede à Avenida Marcelino Alves de Alcantara, nº 118 – Santo Inacio - Paraná	Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, com o objetivo de desenvolver a Educação Básica na Modalidade Educação Especial para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a Política Educacional.	15/2019	01/2024	Municipal	03/01/2024	31/12/2024

Pirapozinho, 22 Dezembro de 2023

Lucas Padova dos Santos Pavani

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP
CNPJ Nº 54.801.121/0001- 61
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CENTRO – CEP: 19200-000

EXTRATO – EXERCÍCIO 2024

TERMOS ADITIVOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO ORDINÁRIOS REFERENTE À POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

	Objeto	Nº do Termo de Colaboração	Nº do Termo Aditivo	Fonte de recursos	Início do contrato	Vigência contratual
DE UM LADO: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP **DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho com inscrição no CNPJ nº 44.857.431/0001-44 e sede a Rua Antenor Ferreira Soares nº 202 na cidade de Pirapozinho/SP	Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, com o objetivo de implantar a modalidade de Escola de Educação Especial Infantil para o atendimento de crianças entre 04 a 05 anos e 11 meses	16/2020	01/2024	Municipal	03/01/2024	31/12/2024
DE UM LADO: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP **DE OUTRO LADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho com inscrição no CNPJ nº 44.857.431/0001-44 e sede a Rua Antenor Ferreira Soares nº 202 na cidade de Pirapozinho/SP	Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, com o objetivo de implantar Ensino Fundamental fase I e II, na modalidade Educação Especial para o atendimento de crianças de 06 a 29 anos e 11 meses de idade.	48/2022	01/2024	Municipal	03/01/2024	31/12/2024

Pirapozinho, 22 Dezembro de 2023

Lucas Padova dos Santos Pavani

Prefeito Municipal